

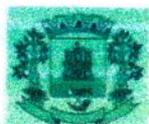


Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ N°: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/n° - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães	N°:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Produto ou Serviço					
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult, necessita de materiais e aparelhos domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;					
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult, realizada mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;					
Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);					



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Materiais ou Produtos Eletroeletrônicos e Domésticos;
A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Materiais ou Produtos Eletroeletrônicos e Domésticos, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos nossos trabalhos junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SEMCULT.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
2 e 4	Bebedouro de Coluna que comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada, bivolt, com garantia de 12 meses.	UND	02	R\$ 751,97	R\$ 1.503,93
4 e 7	Central de Ar Split 18.000 btu's, ciclo frio, tensão 220 w, com instalação rápida e fácil, tipo convencional, acabamento branco, resfriamento rápido, controle remoto, faixa de ajuste de temperatura, com garantia de 12 meses.	UND	04	R\$ 2.426,67	R\$ 9.706,67
10	Fogão Industrial c/ 06 bocas de alta pressão, com forno grande, cor cinza, diâmetro da boca 30 x 30, grelhas e queimadores com ferro fundido, forno capacidade, 85 litros, porta de vidro temperado.	UND	01	R\$ 1.822,97	R\$ 1.822,97
14 e 8	Geladeira/Refrigerador, duplex, na cor branco, 306 litros, 110/220 volts, 03 prateleiras, gavetão duplo para frutas, verduras e legumes, com garantia de 12 meses.	UND	01	R\$ 2.036,33	R\$ 2.036,33
Valor Mensal (média)->				R\$ 7.037,93	R\$ 15.069,90

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante Barroso – Centro
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para à aquisição de **ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS.

2.1- Planilha encontra-se em anexo.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por está Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 10 (dez) dias, desde que informado 05 (cinco) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues, no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000no horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4-A fiscalização do contrato bem como a execução do fornecimento será exercidos pela Sr. **Pablo Henrique Florenzano Viana, CPF: 942.759.392-04 e do RG:5858550-PC-PA, DECRETO:Nº0451-** Departamento de Compras desta **Secretaria**, assim como a qualidade e vigência do contrato.